



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Central de Licitações e Contratos



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180154

O Município de PARAUAPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.249/0001-68, com sede no MORRO DOS VENTOS S/Nº, representado por JOSE LEAL NUNES, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e COELFER EIRELI, inscrita no CNPJ 73.922.361/0001-69, com sede na AV. PEREIRA BARRETO, Nº 1395, SALA 51, ANDAR 5 TORRE SUL, JARDIM STELLA, SANTO ANDRÉ – SP- CEP: 09.190-610, representada por SILVANA SILVA LEMOS e HELEN CRISTINA GOMES, já identificadas nos autos, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, alterando a data final de vigência do contrato para 23 de Fevereiro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterando o valor em R\$ 16.478.645,40 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) passando o valor final do contrato para R\$ 61.454.559,60 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL	QTO. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
165865	SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EPI'S E EPC'S, MÃO DE OBRA: MERENDEIRA TURNO: DIURNO CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 8 HORAS E 48 MIN. ESCALA: 5X2 FOLGAS: SAB/DOM/FERIADOS.	315	3780	R\$ 4.359,43	R\$ 1.373.220,45	R\$ 16.478.645,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 1601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME
ATIVIDADE: 12.361.3019.2.142 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - ADM
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA
SUB-ELEMENTO: 33.90.39.99 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: conforme dotação já informada nos presentes autos. A despesa para os autos subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

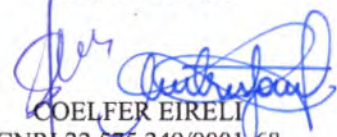
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

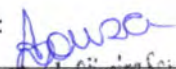
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

PARAUAPEBAS - PA, 28 de Janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 21.270.167/0001-42
CONTRATANTE

COELFER EIRELI
CNPJ 22.575.249/0001-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
dc Adilson Silva de Oliveira
C.P.F.: 652.030.032-2

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos S/Nº – Bairro Beira Rio II – Parauapebas-PA.

2. 
Leidijane Torres Ferreira
CPF: 948.132.482-68
CEP 68.515-000.